



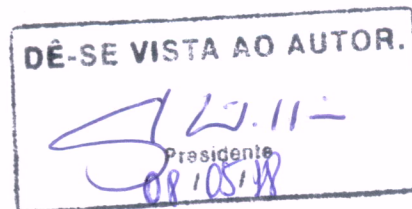
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS



EXPEDIENTE

São Paulo, março de 2018.

Exmo. Senhor
Gustavo Martinelli
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí – SP



Protocolo n.º 1.184.843/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício PR/DL/399/2017, de 31/10/2018, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, no qual V.Exa. encaminha a cópia da Moção nº 86, que solicita a implantação de passarela de pedestres na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (entre os quilômetros 71+500 metros e 72+500 metros), transcrevemos manifestação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP:

“A Diretoria de Operações (FD.DOP.04425/18), esclarece que, para verificar a possibilidade de atendimento da solicitação em tela, foi encaminhado à concessionária Rodovias das Colinas, o E-MAIL.DOP.0339/18, (cópia anexa), solicitando a realização de contagem de pedestres, bem como a elaboração de um relatório conclusivo indicando quais as medidas que serão adotadas para esses locais, o qual deverá ser apresentado a esta Agência Reguladora até o dia 20/03/18.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Paulo Silva de Oliveira
Assessor Técnico III - SRM



E-MAIL.DOP.0339/18 - Moção de Apelo - Implantação de Passarela na SP 300.

Carlos Alberto Ferraz Campos para: claudio.taira
Cc: soniamarques, Silene Pereira de Menezes

21/02/2018 16:46

Folha Nome/Rubric

Prezado Senhor,

Segue para conhecimento, cópia do Ofício PR/DL 399/2017, emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Sr. Gustavo Martinelli, que envia a Moção de Apelo nº 86 de autoria do Vereador Romildo Antônio da Silva, contendo a solicitação de implantação de uma passarela na rodovia SP 300, entre o km 71+500 e o km 72+500, que justifica o pleito face a quantidade de pessoas que rotineiramente atravessam nesse local, inclusive de crianças.

Informamos que avaliamos o local e identificamos que há 2 (dois) locais que geram demandas de travessia, visto a existência dos Pontos de Parada de Ônibus localizados na altura do km 71+250 (Vale dos Cebrantes) e o outro no km 72+300 (Cond. Reserva da Serra).

Os locais onde estão esses Pontos de Parada de Ônibus precisam ser adequados quanto a execução de baias para paragens dos ônibus, a sua acessibilidade, a sinalização pertinente e regularização das Travessias em Nível existentes. Ainda, ressaltamos que esses locais possuem abrigos em apenas um sentido da rodovia, o que deverá ser revisto e/ou justificado pela Concessionária.

Contudo, visto que esses pontos estão distantes um do outro em média quase 1 (um) quilômetro, é necessário que essa Concessionária realize as contagens classificadas de pedestres, separadamente em cada um desses locais, para verificação da demanda existente.

Para a aplicação das contagens, devem ser consideradas as travessias que ocorrem 300 metros para cada lado do ponto de ônibus existente no km 72+300, e para o ponto de ônibus do km 71+250 deve ser feito entre o km 71+000 ao km 71+600 (acesso da empresa localizada em média 350 metros do ponto de ônibus).

PROTOCOLADO	
377127	
em	
Folhas	Non Rubricado

Essas contagens devem ser feitas no período entre as 5h (cinco) e 20h (vinte) em 3 (três) dias da semana, sendo terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.

Também, para subsidiar a análise dessas travessias, a Concessionária deve mapear os acidentes do tipo atropelamento que ocorreram nos últimos 3 (três) anos.

Após o levantamento desses dados a Concessionária deverá apresentar um relatório conclusivo à esta Agência, até 20 de março próximo, indicando quais serão as medidas necessárias e quando elas serão executadas pela Concessionária.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Arqtª Silene P. Menezes no e-mail spmenezes@artesp.sp.gov.br ou no tel: (11) 3465 2060.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Ferraz Campos 
Gerente de Sinalização e Segurança

AGÊNCIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

(11) 3465-2222

cacampos@artesp.sp.gov.br

Rua Iguatemi, 105 - 9º andar - Itaim Bibi - São Paulo (SP)

Favor confirmar o recebimento!

Encaminhado por:

Juliana Gomes

S/DOP-GSS

DOP/GSS/SPM

PDF

ANEXO - IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA SP 300.pdf